



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA 2ª DA SESSÃO – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 5.914/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, PESQUISA, REDAÇÃO DE TEXTOS DE COMERCIAIS E DE PROPAGANDA, EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, BEM COMO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às nove horas e 30 minutos, na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Presidente Srta. Patrícia Terezinha de Faria e os membros Sras. Daniele Oliveira Barbosa, Vânia Teixeira de Lemos Araújo e Fernanda de Andrade Lima e Silva, de acordo com a Portaria nº 7.773/2021, acostada aos autos. Ato contínuo a Presidente iniciou a sessão informando que a mesma será transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento a Lei Municipal 5038/2021. Os trabalhos foram acompanhados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Alexandre Calil Miné. A Presidente recebeu o credenciamento do representante da única licitante presente Verge Studio Comunicação Ltda., neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alexandre Godoy Sampaio, ato contínuo a presidente disponibilizou a caixa contendo o **INVÓLUCRO Nº 2** para conferência dos lacres, o que foi certificado pelo representante presente. Na sequência os **INVÓLUCROS 2** foram abertos sendo disponibilizados para análise e rubrica do representante presente bem como realizado o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas dos Planos de Comunicação pelos membros da COPEL. Superada a fase de identificação dos planos de comunicação, a Copel lançou as notas na planilha final, sendo acompanhada pelo representante presente, com divulgação do resultado final do julgamento das propostas técnicas a seguir:

<b>RESUMO FINAL PONTUAÇÃO TÉCNICA</b>				
	<b>AORTA</b>	<b>INTIME</b>	<b>MESTRA</b>	<b>VERGE</b>
<b>INVÓLUCRO - 01</b>	<b>51,33</b>	<b>57,50</b>	<b>52,17</b>	<b>67,33</b>
<b>INVÓLUCRO - 03</b>	<b>18,83</b>	<b>22,50</b>	<b>23,00</b>	<b>24,00</b>
	<b>70,16</b>	<b>80,00</b>	<b>75,17</b>	<b>91,33</b>
<b>Classificação</b>	<b>4º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>1º</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

A Presidente da Copel informou que o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias de recurso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dez horas e cinco minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

***Patrícia Terezinha de Faria***  
***Presidente da Comissão***

***Fernanda de Andrade Lima e Silva***  
***Membro da Comissão***

***Vânia Teixeira de Lemos Araújo***  
***Membro da Comissão***

**Daniele Oliveira Barbosa**  
**Membro da Comissão**

**Eduardo Alexandre Godoy Sampaio**  
**Verge Studio Comunicação Ltda.**

